

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS COM SOCIEDADE

- Atenção a Lei nº 8.906/94 e aos Provimentos N.ºs 112/2006, 147/2012, 169/2015, 170/2016 e 187/2018.
1. Requerimento endereçado ao Presidente da Seccional assinado pela sociedade e o associado, com e-mail e telefone para contato, **02 vias para cada advogado associado.**
 2. Contrato de associação em **03 vias para cada advogado associado.** O verso das folhas deverá estar completamente em branco.
 3. **Cópia do Cartão de inscrição do advogado associado.**
 4. Comprovante de endereço atualizado **do advogado associado.**
 5. Comprovante de pagamento da TAXA junto a tesouraria da OAB/PI, **para cada advogado associado.**